



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

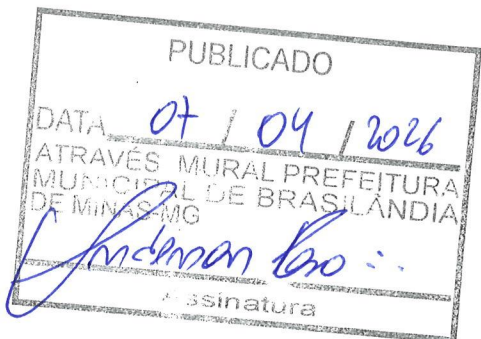
DECRETO Nº 022, DE 07 DE ABRIL DE 2026

DATA 07 / 04 / 2026
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

Thyara Ferreira

Assinatura

“Revoga o Decreto Municipal nº 013, de 26 de fevereiro de 2026, e dá outras providências em face de decisão judicial que delimita o alcance da suspensão dos atos de nomeação e posse em concurso público.”



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 013, de 26 de fevereiro de 2026, que suspendeu os efeitos dos atos de nomeação e posse aos candidatos aprovados em concurso público especificamente para os cargos de Especialista em Educação Básica e Professor da Educação Básica, até o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.26.043810-6/001;

CONSIDERANDO que o Município de Brasilândia de Minas foi intimado da decisão exarada nos autos do processo n.º 5000572-98.2026.8.13.0363, referente ao deferimento de antecipação dos efeitos da tutela recursal em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.26.043810-6/001;

CONSIDERANDO a superveniente decisão judicial proferida em Embargos de Declaração, processo n.º 1.0000.26.043810-6/002, que acolheu parcialmente os embargos para corrigir erro material na decisão, delimitando que a suspensão do concurso público regido pelo Edital n. 001/2025 se aplica **especificamente quanto aos cargos de Especialista em Educação Básica e Professor da Educação Básica (Educação Física)**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos municipais à determinação judicial, promovendo a revogação do Decreto nº 013/2026 e o restabelecimento dos efeitos para os cargos não abrangidos pela suspensão judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 013, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em cumprimento à decisão judicial exarada em Embargos de Declaração, processo n.º 1.0000.26.043810-6/002, a **suspensão dos efeitos dos atos de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 permanece em vigor, de forma EXCLUSIVA, para os cargos de Especialista em Educação Básica e Professor da Educação Básica (Educação Física)**, até o julgamento do Agravo de Instrumento n.º 1.0000.26.043810-6/001 ou ulterior decisão judicial.

Art. 3º Os candidatos aprovados e empossados para o cargo público de **Professor de Educação Básica** (exceto para o cargo de Professor de Educação Básica (Educação Física), cujas entradas em exercício foram suspensas pelo Decreto Municipal nº 013/2026, ficam **convocados para entrada em exercício no dia 13 de abril de 2026**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de abril de 2026.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:451520 QUEIROZ:45152063620
63620 Dados: 2026.04.07
17:38:09 -03'00'

Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal